



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS
E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL**

SINPOSPETRO-DF

CNPJ : 08.805.773/0001-57

QR 03 Conjunto F Casa 49 Candangolândia -Brasília DF - CEP 71.725-306

Tele: (61)3321-9404 / (61)3024-4670 e-mail: sinpospetrodf@yahoo.com.br

Site: www.sinpospetrodf.org.br

Ofício Circular nº 2/2022

Brasília, 10 de Janeiro de 2022.

Ilmo. Sr. RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Assunto: Obrigatoriedade da higienização dos uniformes agora com redação da NR 20.

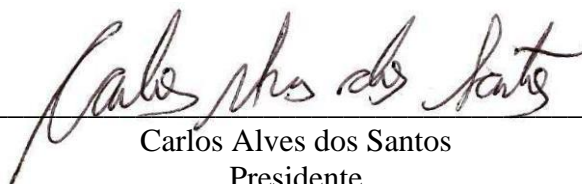
O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL, por seu presidente abaixo assinado, vem informar que a higienização dos uniformes continua sendo obrigatória, agora redada pela NR 20 em seu anexo IV, item 11.2, com a mesma redação existente anteriormente na NR09. Tal alteração foi publicada no Diário Oficial, **PORTARIA Nº 427, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021 e entrou em vigor dia 03/01/2022.**

Informamos ainda que não existe até a presente data qualquer outro entendimento, jurídico ou administrativo que desobrigue as empresas a higienizar os uniformes dos funcionários. Sendo assim, todos os Postos de Revenda de Combustíveis continuam sendo responsáveis pela higienização dos uniformes de todos empregados que estão expostos ao Benzeno.

Deixar de lavar os uniformes pode gerar autuações e multas pelo setor de Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Qualquer dúvida a assessoria jurídica do sindicato estará à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Carlos Alves dos Santos
Presidente